



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Secretaria da Administração e Finanças

Diretoria de Licitações

FOLHA  
Nº 450

Mem. 0149/2018 DL

Em 01 de novembro de 2018.

Ao Senhor Assessor Jurídico

**Assunto: Análise Recursos Administrativos e Contrarrazões**

Solicitamos análise dessa Assessoria Jurídica, referente aos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes **BASEW ENGENHARIA EIRELI EPP** e **LS MADEIRAS LTDA.** e Contrarrazões das licitantes **LS MADEIRAS LTDA** e **CONSTRUTORA PILAR LTDA.** relacionados ao **Processo Licitatório n. 0160/2018, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0007/2018.**

A Comissão Permanente de Licitações, considerando a interposição de recursos e contrarrazões, conforme acima citado, e com fundamento no §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93, efetuou diligências acerca da documentação da licitante **CONSTRUTORA PILAR LTDA** a fim de esclarecer e complementar a documentação instruída na fase de habilitação do processo licitatório, em especial no que se refere à Certidão de Acervo Técnico – CAT e Atestado de Capacidade Técnica apresentados pela licitante **CONSTRUTORA PILAR LTDA.** quando de sua participação no certame.

A documentação e informações obtidas em fase de diligência foram devidamente autuadas no respectivo processo licitatório, e consistem no seguinte: Ata da sessão do Processo Licitatório n. 068/2017, Termo de Adjudicação e Homologação, Contrato n. 002/2018, do Município de Zortéa-SC, Termo Aditivo n. 002/2018, Termo Aditivo n. 003/2018, Termo de Recebimento Definitivo, Boletim de Medição – Aditivo, Empenho n. 2794/18, e Boletim de Medição 05 – Final e Empenho n. 2795/18, Consulta junto ao Portal da Transparência, Consulta ao

Página 1 de 2

*ana*



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Secretaria da Administração e Finanças

Diretoria de Licitações

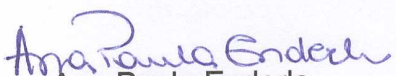
FOLHA  
Nº 451

TCE/SC, Publicações no DOM/SC, Portaria de Instauração do Inquérito Civil n. 06.2018.00002779-2 instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos-SC.

Da análise da documentação acima referida, referente à licitante **CONSTRUTORA PILAR LTDA.**, verificou-se que apresentam inconsistências quando confrontadas com a documentação de qualificação técnica apresentada pela licitante, divergindo quanto às informações registradas no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa, o que solicita seja levado em consideração nesta análise.

Todos os documentos acima referidos encontram-se autuados no Processo Licitatório.

Atenciosamente,

  
Ana Paula Enderle  
Setor de Compras e Licitações

Recebido 01/11/18  
Assinatura: 